PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 101/18

Considerando que na edição de 2017 da pesquisa do DataSenado "Violência doméstica e familiar contra a mulher" constatou-se aumento significativo do percentual de mulheres que declararam ter sido vítimas de algum tipo de violência, percentual que passou de 18%, em 2015, para 29%, em 2017.

Considerando que além disso, a pesquisa apontou que a violência física foi a mais mencionada tendo 67% das respondentes dizendo que sofreram esse tipo de agressão, tendo a violência psicológica ficado em segundo lugar com 47% das menções, e a violência moral e sexual respectivamente com 36% e 15% das respostas.

Considerando que ainda 69% das entrevistadas consideram que a violência aumentou sendo o índice mais alto observado entre todas as edições da pesquisa; e constatou-se que a mulher que tem filhos está mais propensa a sofrer violência, foi de 15% o percentual de mulheres sem filhos que declararam ter sofrido violência provocada por um homem, enquanto o percentual de mulheres com filhos que o declararam foi de 34%, constatou-se que ainda é elevado o número de mulheres vítimas de violência que não denunciam e nem pedem ajuda diante da agressão sofrida, já que 27% das respondentes declararam não ter feito nada.

Considerando que o Estado da Bahia registrou 15.751 casos de violência contra a mulher apenas no primeiro semestre de 2017, conforme dados apresentados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, sendo que a Cidade de Salvador apresenta um dos maiores índices.

Considerando que a Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria Da Penha) é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

Considerando que a rede de atenção a mulher apesar dos investimentos da política municipal ainda é inferior ao número de ocorrências de violência contra a mulher, com a criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, infância e juventude, Cidade de Salvador, que marca o enfrentamento por parte do município de combate a violência doméstica.

Considerando que o Estado da Bahia foi pioneiro na criação das rondas especializadas na proteção dos direitos da mulher, ao qual em março de 2015, através de um Termo de Cooperação entre Secretarias baianas de Política para as Mulheres e de Segurança Pública, junto à Defensoria Pública, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça e Polícia Militar ao qual cria a Ronda Maria da Penha.

Sendo assim a criação da Patrulha Maria da Penha no âmbito do Guarda Civil Municipal, tem por objetivo o patrulhamento preventivo visando

colaboração com os Órgãos Federais e Estaduais, para a efetivação dos direitos da mulher.

De modo que pugno pelo apoio dos nobres colegas para aprovação do referido Projeto, para o melhor atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade, na Cidade de Salvador, tendo em vista que o patrulhamento preventivo Maria da Penha já é realidade em municípios como São Paulo, Belo Horizonte e Ponta Grossa dentre outros locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da Patrulha Maria da Penha no âmbito do Guarda Civil Municipal.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

IREUDA SILVA